

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4211/90 - Reautuado em 11/04/91

INTERESSADA: Marisa Atsuko Nitto

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Matemática I", "Matemática II" e "Matemática Aplicada I" IMES de Assis

RELATOR: Cons. UBIRATAN D'AMBROSIO

PARECER CEE Nº 1166/91

CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de ensino Superior da Fundação educacional de Assis indica Marisa Atsuko Nitto para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Matemática I", "Matemática II" e "Matemática Aplicada I", vinculadas ao Departamento de Ciências, no curso de Tecnólogo em Processamento de Dados e "Matemática Aplicada I" vinculada ao departamento de Ciências, no curso de Ciências com Habilitação em Matemática.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 593/91.

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Marisa Atsuko Nitto para lecionar as disciplinas "Matemática I", "Matemática II" e "Matemática Aplicada I" no Instituto Municipal de Ensino Superior da Fundação Educacional de Assis.

São Paulo, 22 de junho de 1.992.

a) Cons.UBIRATAN D'AMBROSIO
relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Antonio Carbonari Netto e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente